

## ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

**Onde se lê:1. PREÂMBULO 1.1-** O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), situado na Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24901-010, com esteio na Lei Federal nº Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Instrução Normativa nº 001/2021, de XX de julho de 2021, através da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 026/2021, de 26 de julho de 2021, torna público o presente Edital visando o credenciamento de organização da sociedade civil (OSC)e/ou entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

**Passa-se a ler:1. PREÂMBULO 1.1-** O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), situado na Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24901-010, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Instrução Normativa nº 001/2021, de 26 de julho de 2021, através da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 026/2021, de 26 de julho de 2021, torna público o presente Edital visando o credenciamento de organização da sociedade civil (OSC)e/ou entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

### **Onde se lê: 5 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**5.3** - A Comissão Especial de Credenciamento, através de ato único, e em formulário próprio, em cumprimento de todas as regras presentes neste edital, apresentará despacho pelo credenciamento APTO ou INAPTO, devidamente fundamentado, que ficará fixado na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, e também será disponibilizado através do site [ictimarica@gmail.com](mailto:ictimarica@gmail.com) até o dia 18/08/2021.

**5.5** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, julgará o recurso administrativo, que será fixado na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, e disponibilizado através do site [ictimarica@gmail.com](mailto:ictimarica@gmail.com) seu resultado final.

**6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1** - O presente Edital estará à disposição dos interessados, no período de 28/07/2021 a 11/08/2021 por meio do endereço eletrônico: [ictimarica@gmail.com](mailto:ictimarica@gmail.com).

**Passa-se a ler: 5 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 5.3** - A Comissão Especial de Credenciamento, através de ato único, e em formulário próprio, em cumprimento de todas as regras presentes neste edital, apresentará despacho pelo credenciamento APTO ou INAPTO, devidamente fundamentado, que ficará fixado na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, e também será disponibilizado através do site [www.ictim.com.br](http://www.ictim.com.br) até o dia 18/08/2021.**5.5** - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, julgará o recurso administrativo, que será fixado na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, e disponibilizado através do site [www.ictim.com.br](http://www.ictim.com.br) seu resultado final. **6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1** - O presente Edital estará à disposição dos interessados, no período de 28/07/2021 a 11/08/2021 por meio do endereço eletrônico: [www.ictim.com.br](http://www.ictim.com.br)

**Maricá, 29 de julho de 2021**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

**Cláudio de Souza Gimenez**

**Matricula: 1300002**

**Carlos Alberto de Senna Costa**

**Matricula: 1300017**

**Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos**

**Matricula: 1300006**